

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Quarto Termo Aditivo de prazo do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 163/2023, cuja celebração ocorreu em 22/12/2025.

2. **PARCEIROS:** O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a empresa **FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo de prazo do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 167/2023, cuja celebração ocorreu em 22/12/2025.

2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a empresa **HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-EPP**.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato n.º 167/2023 por mais 06 (seis) meses, e de igual valor, a contar de 23.12.2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Palco, modulado, através da Ata de Registro de Preços n.º 0003/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 024/2022 – CML/PM, onde está Fundação é Órgão participante, para atender as demandas dos eventos coordenados e apoiados por esta Manauscult, conforme Termo de Referência e justificativas constantes nos autos do processo n.º 2025.23000.23037.0.034556.

4. PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 06 (seis) meses a contar de 23.12.2025 à 22.06.2026.

5. DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo importa a quantia de R\$ 4.847.220,00 (Quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e duzentos e vinte reais), correspondendo ao mesmo valor do Termo de Contrato original, valor a ser utilizado conforme a necessidade.

6. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico n.º 352/2025 da Procuradoria Jurídica da MANAUSCULT, datado de 01/12/2025, nos termos e justificativas constantes no processo aditivo n.º 2025.23000.23037.0.034556.

Manaus, 22 de dezembro de 2025.



JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 163/2023 por mais 06 (seis) meses, e de igual valor, a contar de 23.12.2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de equipamentos de sonorização, através da Ata de Registro de Preços nº 0094/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 027/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, para atender as demandas dos eventos coordenados e apoiados por esta Manauscult, conforme Termo de Referência e justificativas constantes no processo aditivo nº 2025.23000.23037.0.034536.

4. PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 06 (seis) meses a contar de 23.12.2025 à 22.06.2026.

5. DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo importa a quantia de R\$ 7.995.500,00 (Sete milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos reais), correspondendo ao mesmo valor do Termo de Contrato original, valor a ser utilizado conforme a necessidade.

6. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº 349/2025 da Procuradoria Jurídica da MANAUSCULT, datado de 01/12/2025, nos termos e justificativas constantes no processo aditivo nº 2025.23000.23037.0.034536.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo de prazo do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 173/2023, cuja celebração ocorreu em 22/12/2025.

2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a empresa **UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.**

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato n.º 173/2023 por mais 06 (seis) meses, e de igual valor, a contar de 23.12.2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Equipamentos de Sonorização, Tipo 15, através da Ata de Registro de Preços n.º 0094/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 027/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, para atender as demandas dos eventos de manifestação popular apoiados por esta Manauscult, a serem realizados na Cidade de Manaus, conforme Termo de Referência e justificativas constantes nos autos do processo n.º 2025.23000.23037.0.034820.

4. PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 06 (seis) meses a contar de **23.12.2025 à 22.06.2026.**

5. DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo importa a quantia de R\$ 4.825.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais), correspondendo ao mesmo valor do Termo de Contrato original, valor a ser utilizado conforme a necessidade.

6. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico n.º 358/2025 da Procuradoria Jurídica da MANAUSCULT, datado de 01/12/2025, nos termos e justificativas constantes no processo aditivo n.º 2025.23000.23037.0.034820.

Manaus, 22 de dezembro de 2025.


ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente/AGEMAN

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Quarto Termo Aditivo de prazo do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 137/2023, cuja celebração ocorreu em 22/12/2025.
2. **PARCEIROS:** O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a empresa **RM FROZ LOCAÇÕES EIRELI**.
3. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato n.º 137/2023 por mais 06 (seis) meses, e de igual valor, a contar de 23.12.2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Gradil e Tapume, incluindo a montagem, desmontagem e transporte de material, através da Ata de Registro de Preços n.º 0084/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 030/2022 – CML/PM, onde está Fundação é Órgão participante, para atender as demandas dos eventos coordenados e apoiados pela Manauscult, conforme Termo de Referência, e justificativas constantes nos autos do processo n.º 2025.23000.23037.0.034087.
4. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 06 (seis) meses a contar de **23.12.2025 à 22.06.2026**.
5. **DO VALOR:** O valor da presente prorrogação contratual, importa a quantia de **R\$ 1.800.540,00 (Um milhão, oitocentos mil, quinhentos e quarenta reais)**, correspondente ao mesmo valor do contrato original.
6. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico n.º 324/2025 da Procuradoria Jurídica da MANAUSCULT, datado de 01/12/2025, nos termos e justificativas constantes no processo aditivo n.º 2025.23000.23037.0.034087.

Manaus, 22 de dezembro de 2025.


JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Quarto Termo Aditivo de prazo do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 137/2023, cuja celebração

2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a empresa **ANGELUS LOCAÇÕES LTDA.**

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 171/2023 por mais 06 (seis) meses, e de igual valor, a contar de 23.12.2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Camarote, Tipo: 3, incluindo instalação e desinstalação, através da Ata de Registro de Preços nº 0093/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 025/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, para atender as demandas dos eventos de manifestação popular coordenados e apoiados por esta Manauscult,, conforme Termo de Referência e justificativas constantes no processo aditivo nº 2025.23000.23037.0.034580.

4. PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 06 (seis) meses a contar de 23.12.2025 à 22.06.2026.

5. DO VALOR: O valor da presente prorrogação contratual, importa a quantia de **R\$ 2.329.350,00 (Dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais)**, correspondente ao mesmo valor do contrato original, valor a ser utilizado conforme a necessidade.

6. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº 356/2025 da Procuradoria Jurídica da MANAUSCULT, datado de 01/12/2025, nos termos e justificativas constantes no processo aditivo nº 2025.23000.23037.0.034580.